MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 026, de 08 de julho de 1968

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do que se dispõe o Art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando que a Cláusula de Renovação e o Aditivo à Cláusula de Renovação de que trata a Circular n.º 11/68 não mais se aplicam, em face das disposições da recente legislação de seguros,

R E S O L V E:

Cancelar, para todos os efeitos, a Circular n.º 11, de 18 de abril de 1968, desta Superintendência.

RAUL DE SOUZA SILVEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 01-08-68.*